



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



Req. Nº 100 / 2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás**

1.527

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **IRIS REZENDE MACHADO, Prefeito de Goiânia**, e ao Excelentíssimo Senhor **Fernando Olinto Meirelles, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC**, solicitando que seja feito um estudo para alteração do itinerário da linha de ônibus 275 Terminal Bandeiras/Rio Formoso, para que o mesmo possa circular próximo à Rua Tambaqui, Residencial dos Aquários, nesta Capital. Requer o envio de cópias em igual teor ao Excelentíssimo Senhor **BENEDITO TORRES NETO**, Procurador-Geral do Ministério Público Estadual de Goiás, para que tome conhecimento dos autos.

#### JUSTIFICATIVA

Fui procurada por representantes e moradores do Condomínio Residencial Gran Vitória, localizado no Residencial dos Aquários, em que me foi relatado as dificuldades dos dependentes de transporte público, onde devem efetuar um longo deslocamento até os pontos de ônibus, trazendo insegurança e outros contratemplos.

O trajeto percorrido tem trazido insegurança à comunidade, especialmente, as mulheres e estudantes do período noturno na volta dos colégios, cujos estão sujeitos à ação de marginais que se utilizam dessa situação para cometerem seus delitos.

A segurança é um dos direitos sociais elencados no art. 6º da Constituição Federal de 1988. A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (art. 144).

A mudança do itinerário da linha sanará as deficiências da região e atenderá aos desejos de deslocamentos. As ligações entre as regiões serão ampliadas, beneficiando a população que terá condições de maior mobilidade. A finalidade é melhorar a flexibilidade urbana e facilitar o acesso ao transporte público, acompanhando o desenvolvimento da cidade, garantindo locomoção e facilidades à vida dos passageiros,

Além da legislação local citada a Constituição Federal de 1988, assegura os direitos sociais aos cidadãos elencados em seu artigo 6º que incluem o transporte em seu rol de garantias:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Destarte, o inciso V, do artigo 30, da atual Constituição da República Federativa do Brasil assim prevê que compete aos Municípios, a organização e prestação diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo que tem caráter essencial.

Os moradores em tela, fizeram um ofício de Abaixo Assinado, solicitando transporte público na região (cópia de documento juntado em anexo). É necessário que seja realizado um estudo para alteração do itinerário da linha 275 (Terminal Bandeiras/Rio Formoso) para melhor atender a região.

Sala das Sessões aos 25 de SET. de 2018.

Atenciosamente,



Delegada Adriana Accorsi

Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

**OFÍCIO DE ABAIXO ASSINADO PARA SOLICITAÇÃO DE**  
**TRANSPORTE PÚBLICO**

Ofício nº 01/2018

Goiânia, 15 de Janeiro de 2018.

À  
Prefeitura de Goiânia, Estado de Goiás  
Exmo. Sr. Prefeito Iris Rezende

Nesta

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, viemos solicitar vossa especial atenção no sentido de designar uma linha de ônibus que possa atender as necessidades dos moradores do Condomínio Residencial Gran Vitória, situado à Rua Tambaqui, S/N, Residencial Aquários, Goiânia - GO, CEP: 74.370-469, uma vez que este foi instituído há pouco tempo, ocasião em que vários de seus moradores dependem do transporte público, contudo, o referido Condomínio não é servido por transporte público, sendo que, para ter acesso a este, os moradores tem de efetuar um longo deslocamento, o que os tem exposto à insegurança e demais contratempos.

Neste ínterim, convém salientar que o transporte urbano é um serviço público delegado do Município ao particular, sendo que este possui a obrigação de o prestar de forma eficiente e adequada, cabendo ao Poder Público o dever de fiscalização e de intervenção para que este serviço seja prestado com qualidade.

Destarte, o Inciso V, do artigo 30, da atual Constituição da República Federativa do Brasil assim o prevê:



\* Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)


V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial"

Posto isso, respeitosamente, em nome dos moradores constantes no abaixo assinado juntado a este, requer que seja designada uma alteração na rota da linha de transporte público que atende a região a fim de que este venha a atender os logradouros que delimitam o Condomínio.

Certos de podermos contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos.


Atenciosamente,

Goânia, 25 de Janeiro de 2011



Dr. Osvaldo Alves Pereira Neto  
OAB/GO 43.702

Pereira Neto Advogados e Assessoria Jurídica  
Dr. Osvaldo Alves Pereira Neto  
OAB / GO. 43.702



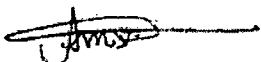
Condomínio Residencial Gran Vitória  
Síndico - Johnathan Laurindo

Obs.: A lista de assinaturas que compõe este abaixo assinado encontra-se na página seguinte a esta.

**GRAN VITÓRIA**  
Ata da Assembleia Geral Ordinária de Implantação de Condomínio

03 de Agosto  
de 2017

Aos 03 (Três) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezessete, às 14h30minh, em segunda e última convocação, reuniram-se em Assembleia de Implantação de Condomínio, os coproprietários do "GRAN VITÓRIA", situado na Rua Tambaqui, sem numero- Fazenda Santa Rita - CEP: 74.370-469 Goiânia/ GO em observância às determinações da Lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro e da Lei Federal 4.591/64 - Lei do Condomínio, devidamente convocados por carta registrada e/ou protocolada, conforme assinaturas apostas no livro de registro de presenças. Neste ato foi empossado para presidir a assembleia o(a) Sr(a).Guilherme Souza Ramos, inscrito(a) no CPF:049.506.131-03; Bloco Paradiso -07, Apartamento 402, que convidou a mim, a Sra. Angelica Maria da Silva Costa, portadora do CPF: 016.454.301-54 para secretariá-lo e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Implantação do condomínio, com autorização da retirada do CNPJ e cadastro junto às concessionárias; 2) Informações sobre o Processo de Entrega, Manutenção e Assistência Técnica; 3) Eleição do corpo administrativo do condomínio; 4) Aprovação de orçamento inicial para as despesas comuns ordinárias e extraordinárias, inclusive conservadoras e administradoras de condomínio. Iniciada a reunião, foram explanadas as formalidades desta Assembleia e em seguida, passou-se a deliberar para o item 1) Implantação do condomínio, com autorização da retirada do CNPJ e cadastro junto às concessionárias. Na oportunidade a representante da MRV informou que é necessária a inscrição do condomínio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, o que foi imediatamente aprovado pelos presentes. O registro da presente Ata e os procedimentos necessários para a abertura do CNPJ ficará sob a responsabilidade da Construtora e do(a) Síndico(a) eleito(a), sem ônus para o condomínio. Os presentes autorizam a MRV (proprietária) representá-los perante o cartório da 1ª Circunscrição de Goiânia para registro da convenção de condomínio do Residencial Gran Vitória A e B, processo de conclusão de obra e averbação de habite-se do empreendimento. Atos estes, devidamente autorizados por maioria dos votos. O Representante da Construtora MRV anunciou que a empresa pagará as contas de água, energia elétrica da área social comum, por 30 (trinta) dias a partir do início da entrega de chaves das unidades. Após emissão do CNPJ, o representante da construtora, está autorizado a realizar a transferência das titularidades das contas de concessionárias (ora em nome desta construtora), passando estas para o nome do condomínio. Em seguida passou-se a deliberar sobre o item 2) Informações sobre o Processo de Entrega, Manutenção e Assistência Técnica: momento este que a representante da MRV informou sobre a condição do empreendimento e esclareceu que o condomínio possui gás canalizado e que toda a estrutura (tubulação, válvulas e teste de pressão - estanqueidade) será devidamente entregue ao condomínio e que este deverá contratar a empresa para prestação de serviço. Foi informado que é terminantemente proibida a colocação de botijão de gás 13 kg na unidade. Ainda sobre o item, a representante da MRV salientou a importância da entrega da Área Comum ao síndico, para dar início à entrega das chaves das unidades habitacionais. Que esta entrega terá o acompanhamento da Engenharia e Assistência Técnica da MRV. O recebimento da mesma é de suma importância, tendo em vista que é o princípio da ocupação pelos moradores. A vistoria da área comum com o Síndico será agendada com antecedência para que seja feita a comunicação com os demais membros eleitos. A representante da MRV apresentou a importância das manutenções preventivas, em conformidade com as determinações da ABNT-NBR - 5674, para possibilitar a conservação, durabilidade e desempenho adequado das instalações do residencial e unidades individuais. A ausência de um plano de manutenção preventiva e da comprovação de sua aplicação acarreta perda de garantia, conforme dispõe o manual de garantias e normas técnicas pertinentes. Enfatizou que é terminantemente proibida a remoção ou modificação das paredes estruturais, a abertura de vãos (ainda que pequenos), que não pode ser realizado cortes nas paredes para colocação de pontos de tomada, etc. Qualquer tipo de corte, por menor que seja pode equivaler à remoção de um pilar ou uma viga de concreto, o que afetaria a estabilidade de toda a edificação. O descumprimento dessa orientação acarreta perda de garantias, além do risco pela responsabilidade civil e criminal por danos que vierem a ser ocasionados ao condomínio, às pessoas, e ao patrimônio de terceiros. A construtora orientou que para realização de pedidos de Assistência Técnica os clientes deverão acionar a construtora através do site [www.mrv.com.br/relacionamento](http://www.mrv.com.br/relacionamento). O atendimento é de segunda a sexta-feira em horário comercial. Passando para o item 3) Eleição do corpo administrativo do condomínio: síndico, subsíndico e membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo Fiscal. Após explanação, foi feita a abertura para a candidatura para os diversos cargos. Após votação, foi eleito, por maioria de votos, para Síndico do Condomínio: Sr(a)Johnathan Laurindo Guimarães, inscrito(a) no CPF:003.209.011-06; Bloco Paradiso-20, Apartamento 202 com mandato até 03(Três) de Agosto de 2018, que representará o condomínio ativa e passivamente, praticando, em juízo ou fora dele, os atos necessários à defesa dos interesses comuns e representará o condomínio perante às instituições financeiras e órgãos públicos. Foi aprovado pelos presentes que se elessem além do síndico geral, um subsíndico geral e a escolha de cada subsíndico de bloco acontecerá numa próxima reunião, após a entrega das unidades. Para subsíndico



**GRAN VITÓRIA**  
Ata da Assembleia Geral Ordinária de Implantação de Condomínio

03 de Agosto  
de 2017

geral do Condomínio foi eleito o Sr(a) Larissa Monteiro de Carvalho Pereira inscrito(a) no CPF: 031.389.661-52; Bloco Paradiso - 18 Apartamento 101 e também substituirá o síndico em caso de ausência. Ficam eleitos para o Conselho Consultivo e Fiscal, por maioria de votos os Srs(as): 1º- Sr(a) Guilherme Souza Ramos, Inscricao: 049.506.131-03; Bloco Paradiso- 07 ; Apto 402 ; 2º- Sr(a) Douglas Neves Martins inscrito no CPF: 035886.201-92; Bloco Paradiso - 05 ; Apto 503; 3º- Sr(a) Leonir Pereira dos Santos, inscrita no CPF: 106.992.136-41; Bloco Paradiso -01; Apto 101. Para suplentes do Conselho Consultivo e Fiscal ficam eleitos(as): 1º- Srs(as) Leandro Jacob da Silva inscrito no CPF: 031.500.141-97; Bloco Paradiso 24 ; Apto 304, 2º- Sr(a) Kansa Agelaine Di Lourenço e Souza, inscrita(a) no CPF: 010.538.821-14; Bloco Paradiso 01 ; Apto 103; 3º- Sr(a) Camila Sena Tadesco Teixeira, inscrito(a) no CPF: 022.729.191-58 Bloco Paradiso -14; Apto 402. Todos os eleitos, assim como o síndico, terão mandato até 03 (Três) de Agosto de 2018. De acordo com a Convenção de Condomínio, haverá a formação do Conselho Deliberativo, formado pelo colégio de Subsíndicos, eleitos para cada Bloco. Deverá ser eleito o Presidente e o Secretário deste conselho em uma assembleia específica para esta finalidade. Passou-se para o item 4) **Aprovação de orçamento inicial para as despesas comuns ordinárias e extraordinárias, inclusive conservadoras e administradoras de condomínio;** esse item mereceu devida atenção e foi apresentado o orçamento inicial para as despesas comuns ordinárias e extraordinárias, inclusive conservadoras e administradoras de condomínio. Foi aprovada pela maioria a previsão orçamentária no valor total de R\$ 115.626,96 (Cento e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), ficando estabelecida a taxa condominial por unidade no valor de R\$ 174,14 (Cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos). A empresa que fará a administração do condomínio é a **DCON GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONDOMINIOS EIRELI ME**. Para melhor administração das despesas/recebimento das futuras taxas de condomínio, sugerimos abertura de duas contas bancárias, uma para o Subcondomínio A e outra para o Subcondomínio B, se possível. Foi informado ainda que a primeira cobrança de condomínio acontecerá após a liberação do empreendimento para entrega de chaves (momento este que terá como marco inicial a liberação das unidades aptas para entrega pela construtora e não esta implantação de condomínio) e que a responsabilidade de pagamento obedecerá aos critérios presentes na cláusula 6.2 do Contrato de Promessa de Compra e Venda, a saber: "Todas as despesas, impostos, taxas, multas e contribuições que recaírem sobre o imóvel objeto desse Contrato, até a prazo final constante da efetiva notificação para o recebimento e disponibilização das chaves, são de responsabilidade da PROMITENTE VENDEDORA e a partir do mês subsequente, passarão a correr por conta exclusiva do(s) PROMITENTE COMPRADOR(A), ainda que lançadas em nome da PROMITENTE VENDEDORA. A mesma regra aplica-se àqueles que iniciam ou venham a iniciar sobre as partes comuns, indivisíveis e inalienáveis do empreendimento". A previsão orçamentária aprovada será válida para os primeiros três meses após a primeira cobrança. Após esse período será necessária a realização de uma assembleia de condomínio para aprovação de um novo orçamento. A cota condominial será mês vencido, ou seja, no mês corrente. Que ao final do exercício do ano de 2018, será promovida nova assembleia geral para apuração do exercício findo e para aprovação do orçamento para o ano vindouro de 2019. Que uma assembleia extraordinária, poderá ser convocada, pelo Síndico ou por 1/3 dos condôminos, conforme dispõe a convenção, a qualquer tempo, para discussão do orçamento inicial aprovado hoje, e para demais assuntos que se apresentarem necessários. Foi explanado que para início dos pagamentos das taxas condominiais de responsabilidade da Construtora, que a empresa escolhida para administrar o condomínio deverá efetuar o cadastro junto à MRV, e que as orientações estão detalhadas no "Termo de Orientação" devidamente assinado pelo Síndico ao final da assembleia. Será entregue para o Síndico (a) um Comunicado sobre a Autorização de Posse das unidades do residencial. Esse termo tem como principal objetivo, colaborar com a segurança, organização e orientação na inserção dos novos moradores à rotina do condomínio. O documento dará a autorização ao cliente em questão para acessar a unidade e realizar sua mudança e será disponibilizado no dia do recebimento de chaves. Com as assinaturas na presente ata, ficam empossados os eleitos, e em desda já devem zelar pelo cumprimento da Convenção do Condomínio e das decisões das Assembleias. Nada mais a tratar, encerrou-se a Assembleia, da qual lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por mim como secretária, pelo presidente e pelos condôminos presentes. Goiânia/GO, 03 de Agosto de 2017

Presidente:

Síndico:

Secretário:

Subsíncico Geral:

Lista de Assinaturas do Abaixo Assinado para Solicitação de  
Transporte Público

00	Nome Completo	Nº do RG ou CPF	Rubrica
01	José Carlos L. Guimarães	002 229 01126	José
02	Vinicius Gonçalves Vieira	204.336.563-90	Vinicius
03	Camyara C. de M. Alves	045920691-51	Camyara
04	MILTON P. dos Santos	283216438	Milton
05	Eva Martins de O. Santo	01323986139	Eva
06	Josiane Gonçalves da Oliveira	5858578	Josiane
07	Mauricio Maurício Silva	073110.32110	Mauricio
08	Bruno Luzena Araújo de Freitas	025959041-05	Bruno
09	José Carlos L. Guimarães	48442044172	José
10	José Carlos L. Guimarães	5446136	José
11	Catarina Celestina Pereira	125 35802100	Catarina
12	Luiz Batista P. Cardoso	012 605 694 95	Luiz
13	Renata Bispo de Lima	005.696.865.48	Renata
14	Amanda Pinheiro da Silva	026920 361-21	Amanda
15	Rayane Guedes Silva	095.504.084-18	Rayane
16	Claudiana R. da Silva	065824986-06	Claudiana
17	Franciele Alves de Moura	739.424 741 34	Franciele
18	Bruna Virgínia V. Silva	05747598168	Bruna
19	José Carlos L. Guimarães	75179261104	José
20	Judonna Eliada Santos	0108 7564119	Judonna
21	Wend T. do Nascimento	05950980107	Wend
22	Marcelo Rocha Silva	181528472	Marcelo
23	Josimara da Silva Macedo	163812212-9	Josimara
24	Thalita Dos Santos	102612975110	Thalita
25	Gustavo Henrique Diogo Braga	032249171-13	Gustavo
26	Daniel Augusto Aparecida P. Braga	0322432220	Daniel
27	Maria Aparecida Viana	17345788522	Maria
28	YASMIN FERNANDES DA SILVA	707688873-09	YASMIN
29	Linmaria Pereira da Silva	99896370368	Linmaria
30	Josiane Gonçalves da Oliveira	5858578	Josiane
31	Paulo Celso C. de Oliveira	466 1916	Paulo
32	Yldeyze Mello Silva	6219518	Yldeyze
33	ANILDO ALMEIDA	4543321	Anildo

34.	Antônio de Brito	4521931	Antônio
35.	Rafael F. Cravo	4681472	Rafael
36.	Silvana de O. Cravo	1191262	Silvana
37.	Vitor Oliveira Nascimento	5275125	Vitor
38.	Luís Fernando de Brito	5228225	Luís
39.	Mário Edinardo de O. S. S.	78104378368	Mário
40.	João Pereira	304642933	João
41.	Cardine F. de Jesus	06090921328	Cardine
42.	Thyago Correa de Miranda	2005549512	Thyago
43.	Thiago Correia de Silva	0154907283	Thiago
44.	Regina Lívia Souza Dias	358037506100	Regina
45.	Ana Paula de Oliveira	96591579168	Ana Paula
46.	Bruna Marques Silva	01871158184	Bruna
47.	Maurício Rodrigues de Azevedo	4836536	Maurício
48.	Solvi Guimarães	4846280	Solvi
49.	João Manoel Silva Santos	5977895	João
50.	Lucas Batista da Silva	991992357	Lucas
51.	Anderson Luiz Gomes	6504447	Anderson
52.	Elizavete Barbosa Gomes	750-052-34-20	Elizavete
53.	Evilina P. de Almeida	3881685	Evilina
54.	Renilda Dias de Sousa	419.639.111-72	Renilda
55.	Mar. dos Santos Brito	120830902	Mar. dos Santos
56.	Waldemar L. Oliveira	994739331-34	Waldemar
57.	Johnny Moreira dos Santos	464.074.30178	Johnny
58.	Helena M. Almeida	04024923177	Helena
59.	Lourenço S. M. Almeida	49233173100	Lourenço
60.	Francoise D. Almeida	42593166134	Francoise
61.	Elisandra de Souza	25978752168	Elisandra
62.	João Vitor Melo Rodrigues	908.001.1951070	João Vitor
63.	Maryanna B. B. Prado	401.348.511-83	Maryanna
64.	Riverson Moura Silva Rodrigues	738.212.921-72	Riverson
65.	Clea Sales de Moura	01538467127	Clea
66.	Paulina Maria de Silva	93209463290	Paulina
67.	Thaisa Raquel Rodrigues	03205486194	Thaisa
68.	SARA SANTIAO OLIVEIRA	984538800	SARA
69.	Alexandre Rodrigues Sousa	98522-2615	Alexandre

- 70. João Paulo F. de Jesus 1016 331 331 331
- 71. João Pedro de Jesus 1016 331 331 331
- 72. Vicente de Jesus 1016 331 331 331
- 73. Felipe de Jesus 1016 331 331 331
- 74. João de Jesus 1016 331 331 331
- 75. Adão de Jesus 1016 331 331 331
- 76. Antônio de Jesus 1016 331 331 331
- 77. Pedro de Jesus 1016 331 331 331
- 78. Paulo de Jesus 1016 331 331 331
- 79. Carolina de Jesus 1016 331 331 331
- 80. Luiz de Jesus 1016 331 331 331
- 81. Guilherme de Jesus 1016 331 331 331
- 82. Agostinho de Jesus 1016 331 331 331
- 83. Antônio de Jesus 1016 331 331 331
- 84. Francisco de Jesus 1016 331 331 331
- 85. João de Jesus 1016 331 331 331
- 86. Bráulio de Jesus 1016 331 331 331
- 87. Alfonso de Jesus 1016 331 331 331
- 88. Juliano de Jesus 1016 331 331 331
- 89. Alfonso de Jesus 1016 331 331 331
- 90. Domingos de Jesus 1016 331 331 331
- 91. Leandro de Jesus 1016 331 331 331
- 92. Alfonso de Jesus 1016 331 331 331
- 93. Antônio de Jesus 1016 331 331 331
- 94. João de Jesus 1016 331 331 331
- 95. William de Jesus 1016 331 331 331
- 96. Antônio de Jesus 1016 331 331 331
- 97. Antônio de Jesus 1016 331 331 331

98	<del>Wilton Carlos P. Gomes</del>	<del>11.130.677</del>	<del>[Signature]</del>
99	<del>Renato Pereira Cardozo</del>	<del>4282637</del>	<del>[Signature]</del>
100	<del>Jose Antonio Ribeiro</del>	<del>476599048</del>	<del>[Signature]</del>
101	<del>Suzanna Alves Ribeiro</del>	<del>8703297015</del>	<del>[Signature]</del>
102	<del>José Antonio Martins</del>	<del>23529555</del>	<del>[Signature]</del>
103	<del>Maryleide da Silva</del>	<del>05906401306</del>	<del>[Signature]</del>
104	<del>Elaine Alves de Sousa Moura</del>	<del>02684254184</del>	<del>[Signature]</del>
105	<del>Rodrigo Soares da Silva</del>	<del>879.213.83147</del>	<del>[Signature]</del>
106	<del>Cherylene Dias Ribeiro</del>	<del>005920-13-42</del>	<del>[Signature]</del>
107	<del>Orcelene R. da Silva</del>		<del>[Signature]</del>
108	<del>Nárcia Regina D. Oliveira</del>	<del>91408949</del>	<del>[Signature]</del>
109	<del>Amílcar Augusto da Silva</del>	<del>57060932109</del>	<del>[Signature]</del>
110	<del>Mosiano Roro-Ribeiro</del>	<del>1650856</del>	<del>[Signature]</del>
111	<del>Bruno Varine dos Santos</del>	<del>700.319.941-64</del>	<del>[Signature]</del>
112	<del>Ana Paula Araújo</del>	<del>00284576105</del>	<del>[Signature]</del>
113	<del>Suzanna Gama Lima</del>	<del>75512890115</del>	<del>[Signature]</del>
114	<del>Reinaldo Vitor Araújo</del>	<del>8186493087</del>	<del>[Signature]</del>
115	<del>Debra Cabral de Souza</del>	<del>70307103189</del>	<del>[Signature]</del>
116	<del>Ediane Francisco D. Moura</del>	<del>781.133.20144</del>	<del>[Signature]</del>
117	<del>LEONIE PEREIRA DOS SANTOS</del>	<del>106.992.16641</del>	<del>[Signature]</del>
118	<del>Amélie Araújo da Costa</del>	<del>063030761-21</del>	<del>[Signature]</del>
119	<del>Daniel Cullena e Silva</del>		<del>[Signature]</del>
120	<del>Gustavo Eduardo F. Costa</del>	<del>06939987889</del>	<del>[Signature]</del>
121	<del>Luiz Felipe dos Moura</del>	<del>71005288100</del>	<del>[Signature]</del>
122	<del>Gustavo Nunes Correia Cunha</del>	<del>07384628105</del>	<del>[Signature]</del>
123	<del>Maria Julia dos Santos</del>	<del>703.940.311-05</del>	<del>[Signature]</del>
124	<del>Dalila Caldeira e Silva</del>		<del>[Signature]</del>
125	<del>Carla Gabriela de Oliveira Silva</del>		<del>[Signature]</del>
126	<del>Bruno Izabella Oliveira Rezende</del>	<del>010597981-31</del>	<del>[Signature]</del>
127	<del>Leonora Ribeiro de Araújo</del>	<del>70143004158</del>	<del>[Signature]</del>
128	<del>Guilherme Eduardo Moura Cardozo</del>	<del>70424982184</del>	<del>[Signature]</del>
129	<del>Emanuelle Gomes Ribeiro</del>		<del>[Signature]</del>
130	<del>Camilla Rodrigues Toranzo</del>	<del>046.895.899</del>	<del>[Signature]</del>
131	<del>Diagenn B. Silva</del>	<del>707842751-74</del>	<del>[Signature]</del>
132	<del>Helven Fialho</del>		<del>[Signature]</del>
133			

134-	Orumma Quisenia Pereira	058-628-981-09	Orumma
135-	Letícia Feresche		Letícia
136-	Gustavo Henrique dos Santos	700-924521-33	Gustavo
137-	Guilherme dos S.M. de Lima	6567.307	Guilherme
138-	Anna Karine R. C.	010 02169961	Anna Karine
139-	Serony dos Santos Martins N.	648 4564	Serony
140-	Alexandre Augusto Selt	021 846 861-88	Alexandre
141-	Branda Bruna B. Silva	709.543.891-81	Branda
142-	João Victor Gonçalves dos Santos	722823421-32	João Victor
143-	Somando Apriço Rodrigues	701033553-41	Somando
144-	Eduarda Gomes Ribeiro	106430900165	Eduarda
145-	Cleibson da Silva Sousa	708.353.383-39	Cleibson
146-	Elina Retondo	709-725-931-9	Elina
147-	Gustavo da Silva Rocha	757268953-18	Gustavo
148-	Manoel Eupêdis da Rocha Neto	039.656.801-30	Manoel
149-	Monnah Galindo R. Soares	667 377 6	Monnah
150-	André Cardoso Leite	707.949.941-05	André
151-	Maíla Borges Ferreira	1030.191.741-80	Maíla
152-	Daniel Inácio Brimigil	702.236.391-77	Daniel
153-	Ressurreição Neri dos Santos	701.306.041-81	Ressurreição
154-	Stephomy Cristina P.S. Martins	6821927	Stephomy
155-	Guilherme Matos de Sousa	710.348-261-66	Guilherme
156-	Keticio Pereira Freitas	1057213321-90	Keticio
157-	Newton Rodrigues Sereia	912004.201-97	Newton
158-	Laediane Siqueira Borges	0127626779	Laediane
159-	Pedro Augusto Siqueira B.	7050.5781-02	Pedro
160-	HUGUVO César do Nascimento	3924970	HUGUVO
161-	Paulo Henrique Moraes Miranda	000.845.561-60	Paulo
162-	Rafael Amorim Geraldo	000.547.691-35	Rafael
163-	Clebson Pereira da Souza	000.796.924-09	Clebson
164-	Italo José Barbosa Xavier	001.186.281-51	Italo
165-	João Carlos da Silva	001.556.181-05	João
166-	Ragner Rocha de Lima	2.052.891-28	Ragner
167-	Leandro Rodrigues de Almeida	2.150.061-45	Leandro
168-	Thiago Cardoso Machado	002.716.161-58	Thiago
169-	Ricardo Sousa Soares	1003.342.411-03	Ricardo

170.	Alan Santos		
171.	Diego Moreira de Sousa	003.392.469-55	Alan
172.	Hugo Alves de Oliveira	003.384.481-88	Diego
173.	Whanderisson Barreira Mendes	003.930.511-01	Hugo
174.	Francismundo Claudino de Souza	004.486.591-07	Whanderisson
175.	Paula Danyelle Gomes de Lima	004.603.461-31	Francismundo
176.	David Aníbal Gomes Ferreira	004.666.511-04	Paula
177.	Gustavo Oliveira Matos	004.969.711-07	David
178.	Antônio Fernando Almeida Filho	005.004.841-62	Gustavo
179.	Madiane Fernandes Medeiros	005.003.011-37	Antônio
180.	Fernando Mendes Machado	006.906.651-58	Madiane
181.	Itamar Rosa Junior	007.576.181-54	Fernando
182.	Carlos de Souza Santos	008.268.651-35	Itamar
183.	Ronie Clayton Agostinho de Souza	008.444.651-00	Carlos
184.	Brunna Gomes Oliveira	008.562.291-04	Ronie
185.	Wellerson Rodrigo Neres	008.648.687-44	Brunna
186.	Alexsandra de Souza Silva	008.960.031-24	Wellerson
187.	Gildemar Rafael Rosa	009.228.005-61	Alexsandra
188.	Paulo Hudson de Lima	009.545.881-69	Gildemar
189.	Marcos José Rodrigues Borges	009.760.731-29	Paulo
190.	Ricardo Raimundo de Oliveira	010.218.721-90	Marcos
191.	Rodrigo Costa Sousa	011.285.081-25	Ricardo
192.	Juan Cesar Rodrigues Pastor	011.808.561-72	Rodrigo
193.	Diego Ribeiro Limental	012.004.921-02	Juan
194.	Edivaldo Alves da Silva Junior	012.503.011-87	Diego
195.	Bruno Pereira Limental	013.041.121-36	Edivaldo
196.		013.362.501-00	Bruno
197.			
198.			
199.			
200.			
201.			
202.			
203.			
204.			
205.			